



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 702

Ementa: Institui a Frente Parlamentar de Articulação entre Cidades Irmãs de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, a Frente Parlamentar de Articulação entre Cidades Irmãs de Pelotas, com o objetivo de fomentar a cooperação mútua entre cidades coirmãs, assim como identificar outras cidades com perfil para irmanamento com o Município de Pelotas.

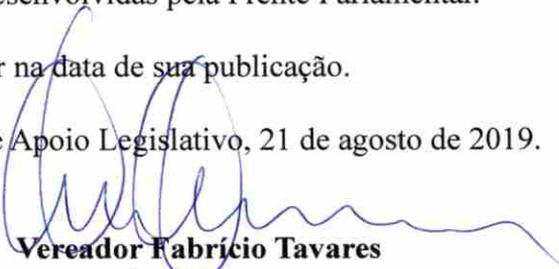
Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em prol do objetivo principal da Frente Parlamentar, visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural, esportivo, comercial, tecnológico, industrial, agrícola, profissional, habitacional, educacional e social e quaisquer outros que julgados como de importância para o estreitamento da cooperação mútua e o fortalecimento da relação estabelecida.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelo seu presidente junto a seus integrantes, que também definirão a forma de seu funcionamento.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pelotas disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 21 de agosto de 2019.


Vereador Fabrício Tavares
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário